CM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 06 OUT. 2022 do
Presidente

PROJETO DE LEI 157

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.980.000,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 6.980.000,00 (seis milhões novecentos e oitenta mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender necessidade de adequação orçamentária, suplementação por anulação parcial, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.11.51-15.452.20211.2.0134-01.110.000-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 960.000,00

02.11.51-15.452.20218.2.0133-01.110.000-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.180.000,00

02.11.20-15.451.20201.2.0003-01.110.000-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 335.000,00

02.11.20-15.451.20218.2.0130-01.110.000-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 115.000,00

02.11.20-15.451.20218.2.0131-01.110.000-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 700.000,00

02.11.20-15.452.20201.2.0002-01.110.000-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 690.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.13.10-04.122.20211.2.0106-01.110.000-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.980.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Departamento	Ação	Objeto	Natureza Despesa	Dotação	Necessidade Dotação
Limpeza Urbana	Manut. e Conserv. Áreas Públicas	Limpeza sanitários em praças e parques públicos; Pintura de guias. (NOVA REQUISIÇÃO)	Serviços Terceiros	841	R$960.000,00
	Manut. Process. e Manejo Res. Verdes	Roçada e limpeza de leito de córregos; Roçada de matagal em terrenos e passeios públicos; Corte e recorte de gramados em praças e parques; Processamento de resíduos verdes; Serviço de poda e extração de árvores; Roçada manual e mecanizada em vias públicas.	Serviços Terceiros	843	R$4.180.000,00
Administrativo e Financ.	Serviço de Suporte	Seguro de veículos; Fornecimento de marmitex (reeducandos); Rastreamento e monitoramento de veículos; Locação de veículos de passeio; Vigilância patrimonial (Secretaria e João Nutti); Serviço de limpeza e asseio; Locação de caminhões, máquinas e equipamentos.	Serviços Terceiros	850	R$335.000,00
	Manut. Veículos / Equipamentos	Manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos.	Serviços Terceiros	859	R$115.000,00
	Gestão Abastec. Veículos / Equip.	Abastecimento de Combustíveis de Veículos	Serviços Terceiros	860	R$700.000,00
	Manutenção Geral	Locação de contêineres Habitáveis; Vigilância de Parques Públicos. (NOVA REQUISIÇÃO)	Serviços Terceiros	865	R$690.000,00
TOTAL					**R$6.980.000,00**

25/08/2022

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ALENCASTRE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Materializado por ELAINE CRISTINA ZEOTTI MARIM 03/10/2022 16:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	28/09/2022	5976	6.980.000,00	6.980.000,00
Requisição de Material	**Requisição de Serviço**	**Usuário**		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
935 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação Funcional
04.122.20211.2.0106

Programa / Ação
GESTAO DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO
PAGAMENTO DE OUTROS ENCARGOS DO MUNICIPIO

Vínculo
01.110.00 GERAL

Saldo: 22.596.180,56

Justificativa
PARA PROJETO DE LEI SUPLEMENTACAO DE DOTACOES INFRA OF 108/2022 INFRA-S

********** ********** **********
********** ********** **********
********** ********** **********

157/22

Prefeitura Municipal de Ribeir
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 19999/2022
Data: 06/10/2022 Horário: 10:35
LEG -

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2022.

Of. n.º 2.209/2.022-CM

Senhor Presidente,

URGENTE
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO
ATÉ 20/11/2.022

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.980.000,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 6.980.000,00 (seis milhões novecentos e oitenta mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Informamos que se trata de remanejamento de recursos entre as dotações da Secretaria, para atender a necessidade complementação das notas de empenho dos contratos vigentes e suas prorrogações até o final do exercício de 2022.

Entre esses contratos estão os serviços de manutenção, processamento e manejo de resíduos verdes; serviços de suporte (seguro de veículos, vigilância patrimonial, serviço de limpeza e asseio, locação de caminhões, máquinas e equipamentos etc.); manutenção de veículos e equipamentos; abastecimento de combustível.

Também há necessidade de remanejamento para possibilitar a abertura de processo licitatório para serviços de pintura de guiar e vigilância dos parques municipais.

Segue em anexo planilha descrevendo os valores necessários para cada ação, totalizando o valor do crédito suplementar.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A